EDITAL N° 02/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM FITOTECNIA COM INÍCIO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (PPGF) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base na ata de reunião de Colegiado Executivo realizada no dia 15 de junho de dois mil e vinte, torna público o Edital para processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Fitotecnia no segundo semestre do ano acadêmico de 2020.

1. O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF) tem como objetivo formar profissionais com alto nível de qualificação para atuarem em atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas relacionadas à Produção Vegetal, Fisiologia da Produção e Agroecologia e gerar conhecimentos e inovações tecnológicas nas respectivas áreas. Têm ainda, como objetivos formar profissionais autônomos aptos a atuarem com excelência nos setores produtivos relacionados às respectivas áreas de concentração do Programa. Aos titulados no PPGF, ou seja, que cumprirem todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ, será concedido o título de **Doutor em Fitotecnia**.

O PPGF está organizado em três áreas de concentração e oito linhas de pesquisa assim distribuídas:

a) **Área de concentração em Produção Vegetal:** Fixação Biológica de Nitrogênio; Manejo e Produção de Culturas de Importância Econômica; Melhoramento Vegetal; Proteção de Plantas.
b) **Área de concentração em Fisiologia da Produção:** Crescimento e Desenvolvimento Vegetal e Fisiologia Pós-Colheita; Fisiologia de Plantas Cultivadas em Resposta ao Estresse
c) **Área de concentração em Agroecologia:** Ciclagem de Nutrientes em Agroecossistemas e Princípios Agroecológicos.

2. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de graduação e de mestrado na área de ciências agrárias ou em áreas correlatas.

3. VAGAS

a. Serão oferecidas **quatro (04) vagas** para o curso de Doutorado em Fitotecnia do PPGF, não havendo compromisso, por parte do programa, com o preenchimento total das vagas. Somam-se a estas, **duas (02) vagas** exclusivas para SERVIDORES EFETIVOS E ATIVOS da UFRRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação), em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ, conforme Portaria nº 046 da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – PROAD/UFRRJ, de 4 de maio de 2018. Não há compromisso por parte do PPGF do preenchimento das vagas do Programa de Qualificação Institucional e os candidatos

deverão passar por todo o processo seletivo tendo que alcançar a pontuação mínima exigida por este Edital como qualquer outro candidato.

b. As vagas disponíveis são para atuação em projetos relacionados às Linhas de Pesquisa do PPGF e sob a orientação de docentes cadastrados como Docentes Permanentes listados no **ANEXO II**. Informações sobre os docentes e seus projetos de pesquisa podem ser consultados na Plataforma Lattes do CNPq e na página do Programa.

c. Havendo disponibilidade de Bolsas de Estudos, a sua distribuição será feita pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGF privilegiando o mérito acadêmico, ordem de classificação dos candidatos e a legislação vigente.

d. A aprovação no processo seletivo e matrícula **não implica** em obrigatoriedade de concessão de bolsa.

e. Candidatos com vínculo empregatício não poderão ser contemplados com bolsa.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA no período de **18 de agosto a 04 de setembro de 2020** (cronograma completo no **ANEXO I**) através do preenchimento do formulário de inscrição *online*, exclusivamente via **SIGAA**, disponível em: https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Este formulário somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.2. A documentação exigida para a inscrição, constante no item 5 (cinco) deste edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada via **SIGAA** no ato da inscrição *online* até às 23h59 min do **04 de setembro de 2020**. Link para inclusão dos documentos: (https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

4.3. Não serão aceitas inscrições incompletas ou por outra via que não seja a indicada neste edital.

4.4. O PPGF não se responsabiliza por falhas no processo de inscrição devido a problemas com a internet ou com computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste edital.

4.6. A relação das inscrições deferidas e a Banca Examinadora serão publicados na página do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/) até o dia **11 de setembro de 2020** (conforme cronograma no **ANEXO I**).

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Formulário eletrônico de inscrição disponível e encaminhado pelo **SIGAA** (https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

5.2. Proposta de um Projeto de Pesquisa para ser desenvolvido durante o curso de Doutorado, elaborado seguindo as instruções especificadas neste Edital (Modelo **ANEXO III**).

5.3. Uma cópia do **Diploma do Curso de Graduação**[1].

[1]Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecido pelo MEC. Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido no Exterior que tenha sido revalidado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira de reconhecida competência na área, de acordo com a legislação vigente acerca do tema.

5.4. Uma (01) cópia do **Diploma do Curso de Mestrado**[1].

[1]Caso, na data da inscrição, o candidato ainda não tenha concluído o curso de Mestrado, deverá anexar uma declaração do Coordenador do Programa no qual está matriculado, informando a sua situação quanto à previsão de defesa da dissertação.

5.5. Uma cópia do **Histórico Escolar do Curso de Graduação**.

5.6. Uma cópia do **Histórico Escolar do Curso de Mestrado**.

5.7. Uma cópia da **Carteira de Identidade** e do **CPF**. Para candidato estrangeiro, exige-se cópia do passaporte.

5.8. Uma cópia do **certificado de quitação com o serviço militar** ou equivalente (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino). Pessoas do sexo feminino devem anexar novamente a cópia da carteira de identidade).

5.9. ***Curriculum vitae,*** **Barema** devidamente preenchido **e** respectivos **documentos comprobatórios**. O candidato poderá usar o *Curriculum* Lattes do CNPq ou o modelo próprio seguindo os itens constantes no Barema (ver **Anexo V**).

OBS: Estes documentos referentes ao item 5.9 deverão ser digitalizados e o arquivo, em formato PDF, anexado em um só arquivo, via SIGAA, no ato da realização da inscrição, obedecendo a seguinte ordem:

1. ***Curriculum vitae***
2. **Barema** devidamente preenchido e anexado ao final do *Curriculum Vitae*.
3. **Cópia de todos os documentos comprobatórios** dos itens mencionados no Curriculum Vitae, anexados logo após a tabela do Barema.

Atenção:

a) Todos estes documentos, especificados acima (5.2 a 5.9) deverão ser digitalizados, em formato PDF, e anexados em um só arquivo, via SIGAA, no ato da realização da inscrição.

b) Como o sistema (SIGAA) aceita somente UM ARQUIVO POR ITEM, caso o candidato necessite anexar mais de um arquivo, deverá gerar um arquivo único em formato PDF para posteriormente anexar ao sistema.

c) No ato da matrícula, os candidatos aprovados e selecionados deverão entregar as cópias autenticadas dos documentos originais na secretaria do PPGF, bem como cópias dos documentos comprobatórios listados e pontuados no Barema. Opcionalmente, podem apresentar os documentos originais e respectivas cópias para verificação e carimbo da autenticidade. Caso a UFRRJ ainda esteja em trabalho remoto em função das medidas de proteção à pandemia de Covid-19, estes documentos deverão ser mantidos pelo candidato e entregues em data oportuna, que será divulgada pela Secretaria.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os (as) candidatos (as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo e seguindo as orientações descritas neste Edital. A Comissão de Seleção divulgará a lista de inscrições homologadas no site do PPGF conforme calendário do processo seletivo detalhado no **ANEXO I**.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão submetidos ao processo de seleção, constituído por comissão de professores do Colegiado Pleno do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia. A seleção constará de duas fases, uma eliminatória/classificatória e outra classificatória.

7.1. PRIMEIRA FASE

A primeira fase consistirá na análise do **Projeto de Pesquisa** com posterior avaliação do ***Curriculum vitae*** e dos **históricos escolares** da graduação e do mestrado. Nesta etapa, somente o projeto de pesquisa terá caráter eliminatório com nota mínima IGUAL ou SUPERIOR a 7,00 (sete).

7.1.1. Projeto de Pesquisa:

O Projeto de Pesquisa deve ser ORIGINAL, ESTAR RELACIONADO a uma das áreas de concentração e linhas de pesquisas do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia e ser elaborado seguindo as instruções especificadas neste Edital (Modelo **ANEXO III**). A avaliação do Projeto de Pesquisa será feita de acordo com os critérios e itens constantes na tabela descrita no **ANEXO IV**. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa (PP) poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e tem caráter eliminatório.

O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) no Projeto de Pesquisa será eliminado na primeira fase e seu *Curriculum vitae* e histórico escolar não serão avaliados.

7.1.2. *Curriculum vitae*:

O candidato ao curso de Doutorado deverá demonstrar, por meio do seu *Curriculum vitae* (CV) devidamente comprovado, qualificação para pesquisa científica e capacidade para desenvolver trabalho de tese dentro das áreas de conhecimento do PPGF. A avaliação curricular será feita de acordo com os itens constantes no Barema de Avaliação (**ANEXO V**). A nota do CV terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e será calculada de forma relativa à maior pontuação obtida dentre os candidatos. A avaliação do *Curriculum vitae* terá caráter classificatório.

Orientações:

a) Os candidatos devem apresentar o *Curriculum vitae* e o Barema devidamente preenchidos (Barema conforme modelo no **ANEXO V**).
b) **OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E APRESENTADOS NA MESMA SEQUÊNCIA QUE CONSTA NO BAREMA (ANEXO IV)** deste Edital, sob pena de não serem pontuados.
c) Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos devem vir acompanhados da identificação do evento ou da publicação.
d) Artigos "aceitos" para publicação também serão considerados para a pontuação, desde que o candidato apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo editor

chefe do periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.

7.1.3. Análise do histórico escolar da graduação e do mestrado:

A nota atribuída a este quesito (HE) corresponderá à média obtida entre o valor do coeficiente de rendimento escolar na graduação e do índice de aproveitamento no mestrado.

7.1.4. Nota da Primeira Fase (NPF):

A nota da primeira fase (NPF) será calculada da seguinte forma:

NPF = (CV*0,3) +(HE*0,3)+(PP*0,4), onde:

NPF = Nota da Primeira Fase;
CV = Nota do *Curriculum vitae*;
HE = Nota (média) dos Históricos Escolares do curso de graduação e do curso de mestrado;
PP = Nota do Projeto de Pesquisa.

7.2. SEGUNDA FASE

A segunda fase terá caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá na defesa do Projeto de Pesquisa apresentado na Primeira Fase.

7.2.1. Defesa do Projeto de Pesquisa:

O Projeto de Pesquisa entregue na primeira fase deverá **ser defendido oralmente na segunda fase perante uma banca examinadora** formada por professores do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia e outros docentes/pesquisadores convidados. A relação dos componentes da banca será divulgada após o conhecimento dos candidatos selecionados na primeira fase, para evitar possíveis relações familiares ou de orientação anterior.

A nota atribuída à defesa oral (DO) do projeto poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com **ANEXO VI**.

a) A apresentação do projeto não poderá exceder 20 minutos.
b) A arguição do candidato terá um tempo máximo de 20 minutos.
c) A apresentação do projeto e arguição serão gravados para fins de conferência.
d) A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos classificados para a Segunda Fase.
e) Candidato que não atingir nota 7,0 (sete) nesta fase será eliminado.

Ao se inscreverem no edital, os candidatos concordam e estão cientes da gravação de suas apresentações, sendo que este material ficará disponível para a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa, com o propósito de dirimir eventuais dúvidas no processo.

A defesa oral do projeto de pesquisa será realizada de forma remota por webconferência (defesa *online*), em **05/06 de outubro de 2020** (**ANEXO I**)**, a partir das 9:00 h,** respeitando a ordem alfabética dos candidatos. As orientações para realização da defesa *online* serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovadas para esta segunda fase. O PPGF não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão da internet, queda de energia ou outro problema por parte do candidato que inviabilize a sua apresentação e defesa do projeto.

Os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendado para a avaliação oral serão **ELIMINADOS** do processo seletivo, sendo permitida uma tolerância de até 5 minutos, por questões de

conexão na plataforma. Maiores instruções para a defesa oral dos pré-projetos serão divulgados oportunamente no site do PPGF após a divulgação das notas dos pré-projetos.

7.2.2. Nota da Segunda Fase (NSF):

A nota da Segunda Fase (NSF) será a nota atribuída **à defesa do Projeto de Pesquisa**. Esta nota poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com **ANEXO VI**.

NSF = Nota relativa à Defesa Oral (DO) do Projeto de Pesquisa

7.3. NOTA FINAL

A nota final no Processo Seletivo (NF) será definida a partir da seguinte expressão matemática:

NF = (NPF*0,6) + (NSF*0,4), onde:

NPF = Nota na Primeira Fase; NSF = Nota na Segunda Fase

8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em ordem classificatória, será divulgada pela Secretaria do PPGF na página do Programa (http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/) conforme data prevista no Anexo I desse edital.

8.2. Em caso de empate dos candidatos será utilizado os seguintes critérios para desempate:
A) candidato com maior nota no histórico escolar;
B) candidato com maior nota no *Curriculum Vitae.*

8.3. O resultado será composto de duas listas: na primeira constará a classificação dos candidatos sem vínculo empregatício e na segunda, a classificação dos candidatos com vínculo empregatício.

9. RECURSOS

Interposição de recurso deverá ser realizada via SIGAA, conforme o cronograma do presente Edital (ANEXO 1).

10. ENTREVISTA

Os candidatos selecionados serão convocados para uma entrevista, a ser agendada para a mesma semana da matrícula, quando deverão confirmar o interesse em se matricular no PPGF e confirmar o professor orientador**.** Para este processo seletivo estão aptos a receber novos alunos os docentes listados no **ANEXO II**.

A data e modalidade da entrevista seguirá o calendário constate no **Anexo I** e será oportunamente confirmada e avisada aos candidatos.

O não comparecimento do candidato à entrevista implica em sua eliminação do processo seletivo.

11. MATRÍCULA

11.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso de Doutorado do PPGF se concretizará por meio de sua matrícula via SIGAA, sob orientação da secretaria do PPGF.

11.2. Não é permitido matrícula concomitante com curso de graduação e ou outro curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFRRJ ou de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

11.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não efetivarem seus registros de matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e suas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as), seguindo a ordem de classificação.

11.4. A matrícula deverá ser realizada seguindo as orientações a serem encaminhadas pela secretaria do PPGF, em formato, data e horários a serem publicados no site do PPGF (http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/).

11.3. A seleção e a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia não implicam na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo.

11.4. A matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado.

11.5. No ato da matrícula, ou tão logo sejam retomadas as atividades presenciais, deverão ser entregues na secretaria do PPGF, cópias impressas de todos os documentos do candidato (item 5).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Ao se inscrever neste Edital o candidato manifesta ciência e de acordo com os termos do mesmo.

b. A seleção para o PPGF **não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo**;

c. A confirmação do orientador será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF, após a entrevista;

d. O Projeto de Pesquisa apresentado e defendido no presente Processo de Seleção poderá ser substituído ou alterado durante o doutoramento, em comum acordo com o orientador.

e. A matrícula de alunos classificados e com vínculo empregatício será feita somente com a apresentação de documento de liberação da Instituição ou Empresa de origem;

f. Alunos classificados e matriculados com vínculo empregatício não terão direito à bolsa de estudos referente à cota do PPGF;

g. O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato.

h. A relação dos componentes da banca será divulgada após o conhecimento dos candidatos selecionados na primeira fase, para evitar possíveis relações familiares ou de orientação anterior.

i. Casos omissos e dúvidas sobre o presente processo seletivo serão dirimidos pelo Colegiado Executivo do PPGF;

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO COM INGRESSO PREVISTO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020[1]

Atividades	Datas
Divulgação do Edital	17 de agosto de 2020
Inscrições *online*	18 de agosto a 04 de setembro de 2020
Homologação das inscrições e divulgação	08 de setembro de 2020
Solicitação de recursos	09 de setembro de 2020
Divulgação do resultado recursos	11 de setembro de 2020
PRIMEIRA FASE – Avaliação de Projetos, *Curriculum Vitae* e Histórico	14 a 18 de setembro de 2020
Divulgação dos candidatos classificados na PRIMEIRA FASE	22 de setembro de 2020
Solicitação de recursos	23 de setembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	25 de setembro de 2020
SEGUNDA FASE - Defesa do Projeto de Pesquisa[1]	05/06 de outubro de 2020
Divulgação do RESULTADO FINAL	07 de outubro de 2020
Solicitação de recursos	08 de outubro de 2020
Avaliação de recursos	09 de outubro de 2020
Homologação e divulgação do RESULTADO FINAL	13 de outubro de 2020
Solicitação de recursos	14 de outubro de 2020
Avaliação de recursos	16 de outubro de 2020
Entrevista e Matrícula (Previsão)	19 de outubro de 2020
Início das aulas (Previsão)	19 de outubro de 2020

[1]A critério do Colegiado Executivo do Programa poderá haver alteração neste calendário.

ANEXO II

Relação de docentes que disponibilizaram vagas de orientação para o presente processo seletivo. Sugerimos a consulta ao *Curriculum* Lattes para nortear a escolha do tema para elaboração do projeto e indicação do orientador.

Docente	Vínculo	CV Lattes
Aroldo Ferreira Lopes Machado	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783774P7
Carlos Pimentel	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783774P7
Camila Ferreira de Pinho	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4221776D2
Daniel Fonseca de Carvalho	UFRRJ – Dep. de Engenharia Agrícola	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4728389D3
Leonardo Oliveira Médici	UFRRJ – Dep. de Ciências Fisiológicas	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4728818A0
Margarida Goréte F.do Carmo	UFRRJ – Dep. de Fitotecnia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4785749H9

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O Projeto de Pesquisa deve ser ORIGINAL e ESTAR RELACIONADO a uma das áreas de concentração e linhas de pesquisas do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), tendo caráter eliminatório.

a) O Projeto deverá ser digitado em espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, papel A4 e margens de 2,5 cm, em no máximo 14 páginas.
b) O projeto deverá conter os seguintes itens:
   1) Capa: contendo título, identificação do candidato e do orientador pretendido e da área de concentração e linha de pesquisa.
   2) Resumo.
   3) Introdução: contextualização do tema e justificativas para a investigação científica proposta.
   4) Hipótese científica.
   5) Objetivos: coerente com a contextualização feita na introdução e a hipótese científica apresentada.
   6) Material e Métodos: contendo a metodologia proposta para se atingir os o(s) objetivo(s) explicitado(s).
   7) Resultados esperados ou impactos para a solução do problema proposto.
   8) Referências Bibliográficas de todos as obras consultadas e citadas no texto, seguindo as normas próprias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
   9) Cronograma de Execução: elaborado para um período de 36 meses de duração do curso.

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PP)

Critérios referentes à avaliação do texto do projeto	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Contextualização da proposta (3,0)		
Adequação e clareza do título para o projeto proposto	0,5	
Consistência e embasamento teórico-conceitual apresentado na introdução e nas justificativas.	1,0	
Clareza e consistência da hipótese científica e dos objetivos propostos	1,5	
Metodologia (4,0)		
Adequação da metodologia proposta para se atingir os objetivos propostos	1,0	
Pertinência e adequação do delineamento estatístico e metodologia de análise proposta.	1,0	
Clareza na descrição dos métodos e procedimentos	1,0	
Adequação do cronograma aos objetivos propostos e duração do curso	0,5	
Profundidade da investigação expressa pelos recursos metodológicos e das análises	0,5	
Avaliação geral (3,0)		
Originalidade e relevância da proposta	0,5	
Atualidade, pertinência e organização das referências bibliográficas.	0,5	
Qualidade e clareza geral da redação e coerência interna do texto e formatação.	1,0	
Perspectivas de avanços técnicos e científicos	0,5	
Aderência à(s) linha(s) de pesquisa(s) do PG.	0,5	
TOTAL	10,0	

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

a. Os candidatos devem apresentar *Curriculum Vitae* contendo sua identificação completa, incluindo filiação e dados de seus documentos, endereço residencial e para contato, números de telefone, endereço eletrônico e dados de sua formação acadêmica. Em seguida deve constar a descrição dos itens pontuados no Barema e o número dos respectivos documentos comprobatórios. Em seguida deve anexar o Barema, devidamente preenchido, e os documentos comprobatórios (em ordem e numerados).
b. Comprovantes não numerados ou devidamente identificados não serão considerados.
c. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos devem vir acompanhados da identificação do evento ou da publicação.

BAREMA COM PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,5)		Unidade	Pontos	Quant.	Quantidade Máxima	Total
1	Monitoria na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre	0,50		-	
2	Monitoria em áreas afins	Por semestre	0,20		-	
3	Iniciação Científica, com bolsa, na **Área de Ciências Agrárias I** (bolsa)	Por semestre	1,00		-	
4	Iniciação Científica voluntária na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre	0,50		-	
5	Iniciação Científica em áreas afins (bolsa)	Por semestre	0,30		-	
6	Iniciação Científica em áreas afins (sem bolsa)	Por semestre	0,15			
7	Extensão na **Área de Ciências Agrárias I** (bolsa)	Por semestre	0,02		5 semestres	
8	Extensão em áreas afins (bolsa)	Por semestre	0,01		5 semestres	
9	Especialização – *Lato Sensu* na **Área de Ciências Agrárias I**	Por curso	0,70		1 curso	
10	Especialização – *Lato Sensu* em áreas afins	Por curso	0,50		1 curso	
11	Estágios na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre	0,1		10 semestres	
12	Cursos de pequena duração (Mínimo 12 horas)	Curso	0,10		5 cursos	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,5)		**Unidade**	**Pontos**	**Qde**	**Quantidade Máxima**	**Total**
13	Atividade como docente de magistério de 2º ou 3º grau na **Área de C. Agrárias I**	Por semestre	1,00			
14	Atividade como docente de magistério de 2º ou 3º grau em áreas afins	Por semestre	0,50			
15	Atuação profissional na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre	0,50			
16	Atuação profissional em áreas afins	Por semestre	0,20			

Continua...

BAREMA COM PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (Continuação)

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA na Área de Ciências Agrárias I (Peso 5,0)		Unidade	Pontos	Quant.	Quantidade Máxima	Total
a) Trabalhos em eventos ** (peso 0,5)						
17	Resumos simples em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,03		10	
18	Resumos simples em evento internacional	Por trabalho	0,05		10	
19	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,15		10	
20	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento internacional	Por trabalho	0,20		10	
b) Artigos completos publicados ou no prelo, em periódicos na área de C. Agrárias I (Peso 3,0)						
21	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A1 (Primeiro autor)**	Por trabalho	1,00			
22	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A1 (coautor)**	Por trabalho	0,50			
23	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A2 **(Primeiro autor)**	Por trabalho	0,85			
24	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A2 **(coautor)**	Por trabalho	0,40			
25	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B1 **(Primeiro autor)**	Por trabalho	0,70			
26	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B1 **(coautor)**	Por trabalho	0,30			
27	Artigo publicado ou aceito para publicação***em periódicos Qualis B2 **(Primeiro autor)**	Por trabalho	0,55			
28	Artigo publicado ou aceito para publicação***em periódicos Qualis B2 **(coautor)**	Por trabalho	0,25			
29	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B3 **(Primeiro autor)**	Por trabalho	0,40			
30	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B3 **(coautor)**	Por trabalho	0,20			
31	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B4	Por trabalho	0,10			
32	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B5	Por trabalho	0,05			
33	Artigos publicados não indexados no Qualis	Por trabalho	0,03			
c) Livros com ISBN na área de Ciências Agrárias I (Peso 1,0)						
34	Livros publicados (com ISBN)	Por livro	3,00			
35	Capítulos de livro publicados (com ISBN)	Por capítulo	1,00			
					TOTAL DE PONTOS	
d) Patentes (Peso 0,5)						
35	Patentes na **Área de Ciências Agrárias I**	Por patente	1,00			
36	Patentes em áreas afins	Por patente	0,50			
TOTAL DE PONTOS						

** Apresentar cópias da 1ª página dos resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos e do Certificado emitido pelo evento; *** Comprovado por carta de aceite do artigo; Para este Edital será considerado o Qualis relativo ao Quadriênio 2013 a 2016. Para saber o Qualis do artigo na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, consulte: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ORAL DO CANDIDATO (DO)

Critérios para avaliação na arguição oral do candidato	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Capacidade de comunicação na apresentação: correção na linguagem, objetividade e clareza; sequência lógica de raciocínio e coerência.	2,0	
Domínio do conteúdo do projeto de pesquisa: conhecimento teórico, compreensão e aplicação correta dos conceitos e princípios dos temas expostos, domínio de metodologias ou da necessidade de seu desenvolvimento/aprimoramento.	4,0	
Ciência das possíveis dificuldades para execução do projeto e proposição de estratégias para contorná-las.	1,5	
Domínio de temas correlatos ao projeto de pesquisa e à linha de pesquisa pretendida.	2,5	
TOTAL	10,0	

ENDEREÇO

Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro -UFRRJ
Instituto de Agronomia - Pavilhão Gilberto Gastin Pessanha
Rodovia BR 465, Km 07
Bairro UFRRJ
CEP 23.897-000 Seropédica, RJ
E-mail: Secretaria do PPGF - cpgfitotecnia@gmail.com
Coordenação do PPGF - ppgfcoordenacao@gmail.com